



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.306/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Necessidade da Administração: Solicitamos abertura de **Processo Licitatório** para aquisição do implemento agrícola: **Ensiladeira (Colhedora de Forragem)** para a Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a abertura de **Processo Licitatório** para aquisição do implemento agrícola: **Ensiladeira (Colhedora de Forragem)**

Qtde.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ensiladeira (Colhedora de Forragem)	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL			R\$ 75.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Abertura de **Processo Licitatório** para aquisição do implemento agrícola: **Ensiladeira (Colhedora de Forragem)**, sob **Convênio nº. 4826/2026 de Emenda Parlamentar**, celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio do Município de Tupanciretã/RS, O valor liberado, referente ao Cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho pactuado no valor de **R\$60.000,00** sessenta mil reais, Creditado na Conta Bancária Específica do Convênio, e contrapartida do município de R\$ 15.000,00.

Segue descritivo do implemento:

Colhedora de Forrageira (Ensiladeira):





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Com transmissão por cardan e comando hidráulico completo, rotor com min 12 facas, 1 rotor de 4 rolos, sistema de corte com facas serrilhadas, de quebra de grãos de série, potência solicitada de 65 a 95cv, conforme plano de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na abertura de **Processo Licitatório** para a aquisição de implemento agrícola, do tipo **Ensiladeira (Colhedora de Forragem)**, destinado à Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio do Município de Tupanciretã/RS.

A aquisição será viabilizada por meio do **Convênio nº 4826/2026**, de **Emenda Parlamentar**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Tupanciretã/RS, com a devida contrapartida municipal.

A referida aquisição tem por finalidade aprimorar e fortalecer as atividades agrícolas no meio rural, proporcionando melhores condições de trabalho aos produtores, especialmente no que se refere à produção e armazenamento de forragens para alimentação animal.

Dessa forma, busca-se oferecer apoio técnico e operacional aos produtores rurais, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade da produção e desenvolvimento sustentável do setor agropecuário local, e principalmente da bacia leiteira, onde há mais de 120 propriedades que desenvolvem a atividade de produção de leite como principal fonte de renda. Trata-se de um segmento de grande relevância econômica e social para o Município, responsável pela geração de emprego, fixação do homem no campo e movimentação da economia local.

A atividade leiteira demanda elevado volume de alimentação de qualidade para o rebanho, sendo a produção e conservação de forragens (silagem) etapa fundamental para garantir a





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

produtividade e a regularidade da produção ao longo do ano, especialmente em períodos de estiagem ou entressafra. Nesse contexto, a disponibilização de implementos adequados, como a ensiladeira, torna-se essencial para otimizar o processo produtivo, reduzir perdas e melhorar a eficiência no manejo alimentar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de **Ensiladeira (Colhedora de Forragem)**, devendo o equipamento atender aos seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Gerais

- O equipamento deverá ser **novo, sem uso**, de fabricação recente e em linha de produção;
- Atender integralmente às **normas técnicas e de segurança vigentes** no país;
- Possuir **manual de operação e manutenção** em língua portuguesa;
- Apresentar **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;
- Ser entregue com todos os **componentes, acessórios e itens necessários ao pleno funcionamento**.

Requisitos mínimos

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Colhedora de Forrageira (Ensiladeira);
- Transmissão por cardan;
- Comando hidráulico completo;
- Rotor com no mínimo 12 facas;
- 1 rotor de 4 rolos;
- Sistema de corte com facas serrilhadas;
- Sistema quebra-grãos de série;
- Compatibilidade com tratores de potência entre 65cv e 95cv;
- Equipamento em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

3. Requisitos de Entrega

- Entrega deverá ser realizada no Município de Tupanciretã/RS, **na Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio localizada no Complexo Tupanciretã - End. Av. Serafim Bravo - nº 1000 - Fepagro.**





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

- O equipamento deverá ser entregue **montado, testado e em pleno funcionamento**;
- A contratada deverá fornecer **orientação técnica básica** quanto à operação e manutenção do equipamento.

Ademais, a contratação do referido equipamento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do implemento.

Explicação e função do implemento:

- A ensiladeira (colhedora de forragem) é um implemento agrícola utilizado na produção de silagem, sendo essencial para propriedades rurais que trabalham com pecuária, especialmente na alimentação de bovinos e da bacia leiteira.

Função do implemento

- A ensiladeira tem como principal função cortar, triturar e processar plantas forrageiras (como milho, sorgo, capim e cana-de-açúcar) no ponto ideal de maturação, transformando-as em partículas menores adequadas para a ensilagem.

Como funciona

- O equipamento realiza o corte da planta ainda no campo
Em seguida, promove a trituração uniforme do material vegetal
O produto triturado é então lançado em carretas ou reboques para transporte até o silo
No silo, esse material será compactado e armazenado, passando por um processo de fermentação (silagem).

[A contratação exige que a empresa que ofereça o implementos com qualidade comprovada, praticando preços compatíveis com os valores de mercado.](#)





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

GESTOR DO CONTRATO: Cleonice Maria Missio Richter (Portaria nº 32.994/2026)

FISCAIS DO CONTRATO: Adilio Aloizio Serpa, Coordenador e Silvia Machado Thome da Silva, Auxiliar Administrativo (Portaria nº 32.994/2026)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, por item.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 75.000,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2026**, conforme abaixo discriminado:

NATUREZA DA DESPESA: -

Despesa: -

**Código da Despesa: 8823 – Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
(R\$ 60.000,00)**

**Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres
dos Estados**





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Código da Despesa: 8824 – Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários (valor residual)

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Tupanciretã-RS, 19 de Maio de 2026.

Cleonice Maria Missio Richter

Larissa Machado da Silva

Secretária SMDA

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7314-8

Matrícula funcional n.º 7323-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FD7-7C57-18A4-3490

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEONICE RICHTER (CPF 905.XXX.XXX-87) em 19/05/2026 16:47:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA MACHADO (CPF 046.XXX.XXX-20) em 19/05/2026 16:48:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/9FD7-7C57-18A4-3490>